



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 PROCESSO Nº. 062/2017

**PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI FEDERAL N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE N.º 4 DE 02/04/2015.**

Chamada Pública n.º 001/2017, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 38 de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE de 17/06/2013 e Resolução/CD/FNDE n.º 4 de 02/04/2015.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CPJ/MF sob n.º. 46.578.506/0001-83, com sede a Av. Getúlio Vargas, n.º. 67, Centro, Mongaguá, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Senhor Prefeito **ARTUR PARADA PRÓCIDA**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.14, da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º Resolução FNDE n.º 38 de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE de 17/06/2013 e Resolução/CD/FNDE n.º 4 de 02/04/2015, através do Departamento Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 12 (doze) meses.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **20, de Julho de 2017 às 09h:30min até 10 de Agosto de 2017 às 09h:30min**, no Departamento de Licitação, localizada no Paço Municipal sito à Avenida Getúlio Vargas, n.º. 67, 1.º. andar - Centro - Mongaguá-SP.

#### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	Abacate	Kg	960	5,47	5.249,60
02	Abacaxi Pérola,	Kg	960	5,01	4.809,60



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

03	Abóbora Paulista	Kg	1.920	3,45	6.631,68
04	Abobrinha Italiana,	Kg	4.800	4,49	21.552,00
05	Acelga	Kg	1.440	4,63	6.660,00
06	Alface Crespa (unidade 350gr)	Unidade	9.600	3,02	28.992,00
07	Alho	Kg	2.400	30,75	73.800,00
08	Banana Nanica	Kg	4.800	3,68	17.648,02
09	Batata Doce	Kg	960	3,69	3.539,20
10	Batata Inglesa	Kg	4.800	4,30	20.616,00
11	Berinjela	Kg	960	3,97	3.812,80
12	Beterraba	Kg	2.880	3,60	10.377,59
13	Cebola,	Kg	2.880	3,70	10.641,60
14	Cenoura,	Kg	2.400	4,39	10.528,01
15	Cheiro Verde	Unidade	720	2,78	1.999,20
16	Chuchu	Kg	4.800	2,28	10.928,02
17	Couve	Kg	2.400	5,36	12.859,99
18	Doce de banana s/açúcar (unidade 40 gr)	Unidade	28.800	1,99	57.240,00
19	Escarola	Unidade	2.880	2,54	7.326,72
20	Inhame	Kg	480	4,44	2.132,80
21	Laranja Pera	Kg	1.440	2,87	4.130,40
22	Maça	Kg	2.400	5,86	14.064,00
23	Mamão Formosa	Kg	960	4,64	4.457,60
24	Mandioca	Kg	960	3,21	3.079,68
25	Maracujá	Kg	960	7,79	7.478,40
26	Palmito Pupunha (In Matura)	Kg	480	18,59	8.922,00
27	Pepino	Kg	2.400	3,39	8.128,01
28	Pimentão	Kg	960	5,81	5.576,00
29	Repolho Branco	Kg	960	3,75	3.601,60
30	Tomate salada	Kg	1.440	5,15	7.408,80
31	Vagem Manteiga	Kg	480	10,35	4.967,04
<b>TOTAL R\$.</b>					<b>389.158,35</b>



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

\* Os preços de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

### 2. FONTE DE RECURSO

2.1. Os pagamentos devidos em função das contratações decorrentes desta CHAMADA PÚBLICA, serão cobertas com recursos disponíveis na dotação orçamentária: 02.12/12.306.0013.2043.3.3.90.30.16 - Educação - Merenda Escolar.

### 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

#### 3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O **Fornecedor Individual** deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### 3.2. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O **Grupo Informal** deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 3.3. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O **Grupo Formal** deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

### 4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo II** (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

4.2. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**4.4.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

**4.5.** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ATA após o término do prazo de apresentação dos projetos.

**4.5.1.** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ATA após o término do prazo de apresentação dos projetos. **O resultado da seleção será publicado em até 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 03 (três) dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos.**

### **5. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**

**5.1.** Até o dia, hora e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os envelopes nº 1 e 2 com a presença dos interessados.

**5.2.** A abertura dos envelopes contendo documentação e proposta, dar-se-á pela Comissão Permanente de Licitações, no Auditório do 1º. Andar, do Paço Municipal, em audiência pública, com elaboração de ATA.

**5.3.** Os interessados apresentarão suas propostas em 02 (dois) envelopes designados respectivamente por “001” e “002”, em duas vias, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

#### **I - Envelope nº. 1 – Documentos de Habilitação**

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

**Chamada Pública nº 001/2017**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

**(razão social/nome, endereço, telefone)**

#### **II - Envelope nº. 2 – Projeto de Vendas**

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

**Chamada Pública nº 001/2017**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

**(razão social/nome, endereço, telefone)**

### **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

**6.1.** Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

**6.2.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

**I** - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**II** - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

**III** - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

**6.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

**I** - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

**II** - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

**III** - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

**6.4.** No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

**6.5.** Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## 7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

**7.1.** O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Central de Alimentos, sito na Avenida Silvira de Souza Mello, s/nº, altura do nº. 800, no Balneário Itaguaí, no Município de Mongaguá, Tel. (13) 3446-1056, até o dia **17/08/2017, até as 09h:30** horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

Nº	Produto	Unidade	Quantidade
01	Abacate	Kg	05
02	Abacaxi Pérola,	Kg	05
03	Abóbora Paulista	Kg	05
04	Abobrinha Italiana,	Kg	05



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

05	Acelga	Kg	05
06	Alface Crespa (unidade 350gr)	Unidade	05
07	Alho	Kg	02
08	Banana Nanica	Kg	05
09	Batata Doce	Kg	05
10	Batata Inglesa	Kg	05
11	Berinjela	Kg	05
12	Beterraba	Kg	05
13	Cebola,	Kg	02
14	Cenoura,	Kg	05
15	Cheiro Verde	Unidade	02
16	Chuchu	Kg	05
17	Couve	Kg	05
18	Doce de banana s/açúcar (unidade 40 gr)	Unidade	05
19	Escarola	Unidade	05
20	Inhame	Kg	05
21	Laranja Pera	Kg	05
22	Maça	Kg	05
23	Mamão Formosa	Kg	05
24	Mandioca	Kg	05
25	Maracujá	Kg	05
26	Palmito Pupunha (In Madura)	Kg	05
27	Pepino	Kg	05
28	Pimentão	Kg	03
29	Repolho Branco	Kg	05
30	Tomate salada	Kg	05
31	Vagem Manteiga	Kg	03

**7.1.1.** O resultado da análise será publicado em até 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.

### **8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**8.1.** A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Nº	Produto	Unidade	Quantidade
01	Abacate	Kg	20
02	Abacaxi Pérola,	Kg	20
03	Abóbora Paulista	Kg	40
04	Abobrinha Italiana,	Kg	100
05	Acelga	Kg	30
06	Alface Crespa (unidade 350gr)	Unidade	200
07	Alho	Kg	50
08	Banana Nanica	Kg	100
09	Batata Doce	Kg	20
10	Batata Inglesa	Kg	100
11	Berinjela	Kg	20
12	Beterraba	Kg	60
13	Cebola,	Kg	60
14	Cenoura,	Kg	50
15	Cheiro Verde	Unidade	15
16	Chuchu	Kg	100
17	Couve	Kg	50
18	Doce de banana s/açúcar (unidade 40 gr)	Unidade	600
19	Escarola	Unidade	60
20	Inhame	Kg	10
21	Laranja Pera	Kg	30
22	Maça	Kg	50
23	Mamão Formosa	Kg	20
24	Mandioca	Kg	20
25	Maracujá	Kg	20
26	Palmito Pupunha (In Madura)	Kg	10
27	Pepino	Kg	50
28	Pimentão	Kg	20
29	Repolho Branco	Kg	20
30	Tomate salada	Kg	30
31	Vagem Manteiga	Kg	10



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**8.2.** Os produtos deverão ser entregues semanalmente, categoricamente todas às segundas-feiras a partir das 07:horas da manhã até às 14:horas, previamente liberada pelo Departamento de Alimentação Escolar, sendo a entrega na Central de Alimentos, sito na Avenida Silviria de Souza Mello, s/nº, altura do nº. 800, no Balneário Itaguaí, no Município de Mongaguá, Tel. (13) 3446-1056. Com exceção do recesso escolar, onde não haverá a solicitação pelo Departamento de Alimentação Escolar.

**8.3.** O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras.

### 9. PAGAMENTO

**9.1.** O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de cheque nominal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Os interessados poderão retirar o Edital completo na Seção de Licitação desta Prefeitura Municipal de Mongaguá ou através do site da Prefeitura de Mongaguá [www.mongaguá.sp.gov.br](http://www.mongaguá.sp.gov.br), através do aplicativo “ACESSO Á INFORMAÇÃO – Portal de Licitações” Chamada Pública.

**10.2.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**10.3.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$. **20.000,00** (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

**I** - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

**II** - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

**10.3.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei 8.666/1993](#).



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### **11. Integram ao presente Edital os seguintes anexos:**

**11.1. Anexo I:** Minuta do Contrato;

**11.2. Anexo II:** Pesquisa de Preço;

**11.3. Anexo III:** Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios;

Mongaguá, 19 de Julho de 2017

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**  
**ARTUR PARADA PRÓCIDA**  
PREFEITO



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO I

#### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ E A (NOME DO GRUPO FORMAL OU INFOMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL), PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**CONTRATO Nº. 000/2.017**

**PROCESSO Nº. 062/2.017**

**EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

#### **CONTRATANTES:.**

A **Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº. 67, Centro, Mongaguá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.578.506/0001-83, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **ARTUR PARADA PROCIDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (**nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual**), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da [Lei nº 11.947/2009](#) e da [Lei nº 8.666/93](#), e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 000/2017, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**1.1.** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº. 000/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2.1.** O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA:**





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

**5.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.12/12.306.0013.2043.3.3.90.30.16 - Educação - Merenda Escolar - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

### **6. CLÁUSULA SEXTA:**

**6.1.** O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA:**

**7.1.** O **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATADO**, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

### **8. CLÁUSULA OITAVA:**

**8.1.** O **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### **9. CLÁUSULA NONA:**

**9.1.** É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA:**

**10.1.** O **CONTRATANTE** em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**10.2.** Sempre que o **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do **CONTRATADO**, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Diretoria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 000/2017, pela Resolução FNDE n.º 38 de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE de 17/06/2013, Resolução/CD/FNDE n.º 4 de 02/04/2015, pela [Lei nº 8.666/1993](#) e pela [Lei nº 11.947/2009](#), em todos os seus termos.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 00 de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Mongaguá do Estado de São Paulo para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, decorrente da Chamada Pública nº 000/2017, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para todos fins de direito.

Mongaguá, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**  
CONTRATANTE  
**ARTUR PARADA PRÓCIDA**  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Grupo Formal, Individual ou Grupo Informal)

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO II PESQUISA DE PREÇO PRODUTOS CONVENCIONAIS (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

Mercado 1: Supermercado Cuca de Mongaguá Ltda - CNPJ. 02.636.798/0001-98, Av. Monteiro Lobato, 3330, Vera Cruz, Mongaguá/SP - Data: 26/05/2017

Mercado 2: Companhia Brasileira de Distribuição - CNPJ. 47.508.411/1609-43 Av. São Paulo, s/nº, Centro, Mongaguá/SP - Data: 26/05/2017

Mercado 3: Primos Comercial EIRELI - EPP - CNPJ. 05.728.065/0001-71, Av. Nossa Senhora de Fátima, nº. 594, Bairro Balneário Barigui, Mongaguá/SP - Data: 26/05/2017

Mercado 4: Cooperativa Agrícola de Itararé-Agroita - CNPJ. 21.465.732/0001-27, Rua Frei Caneca, nº. 1.430, Box 04, Centro, Itararé/SP - Data: 02/06/2017

Mercado 5: Coafai - Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé - CNPJ. 11.858.978/0001-05, Rua Frei Caneca, nº. 1.430, Box 01, Centro, Itararé/SP - Data: 02/06/2017

Mercado 6: Cocaf-Cooperativa Central dos Agricultores Familiares - CNPJ. 20.163.617/0001-35, Rua. Prefeito Luiz Liarte, nº. 480, Jardim das Palmas, Jaú/SP - Data: 01/06/2017

Produtos	Merc. 01	Merc. 02	Merc. 03	Merc. 04	Merc. 05	Merc. 06	Preço Médio	Preço de Aquisição*
Abacate	3,78	5,39	2,99	6,95	6,90	6,80	5,4683	5,47
Abacaxi Pérola,	3,48	6,09	3,49	5,70	5,80	5,50	5,0100	5,01
Abóbora Paulista	1,48		1,49	4,50	4,80	5,00	3,4540	3,45
Abobrinha Italiana,	1,98	3,09	2,59	6,50	6,80	5,98	4,4900	4,49
Acelga	3,98	2,98	2,99	6,00	6,80	5,00	4,6250	4,63
Alface Crespa (unidade 350gr)	1,98			3,50	3,80	2,80	3,0200	3,02
Alho	49,80	18,80	30,90	29,00	28,00	28,00	30,7500	30,75
Banana Nanica	3,98	4,09	1,49	4,20	4,80	3,50	3,6767	3,68
Batata Doce	1,98	2,75	1,19	5,30	5,60	5,30	3,6867	3,69
Batata Inglesa	2,89	2,89	2,79	6,00	5,90	5,30	4,2950	4,30
Berinjela	2,89	3,55	2,49	4,70	5,20	5,00	3,9717	3,97
Beterraba	2,48	2,75	1,59	4,85	4,85	5,10	3,6033	3,60



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Cebola,	1,98	2,50	1,79	5,00	5,50	5,40	3,6950	3,70
Cenoura,	1,98	2,55	1,49	6,60	6,80	6,90	4,3867	4,39
Cheiro Verde	2,38	1,89	1,49	3,50	3,80	3,60	2,7767	2,78
Chuchu	1,48	2,09	1,19	2,90	3,00	3,00	2,2767	2,28
Couve	2,48	3,15	1,69	8,00	9,50	7,33	5,3583	5,36
Doce de banana s/açúcar (unidade 40 gr)	2,75			1,70	2,00	1,50	1,9875	1,99
Escarola	2,38		1,59	3,00	2,85	2,90	2,5440	2,54
Inhame	2,78	4,89	3,59	5,00	5,60	4,80	4,4433	4,44
Laranja Pera	1,78	2,49	1,99	3,70	3,75	3,50	2,8683	2,87
Maça	3,98	3,99	3,19	8,10	8,00	7,90	5,8600	5,86
Mamão Formosa	2,98	4,09	2,79	6,00	6,50	5,50	4,6433	4,64
Mandioca	2,38		1,99	4,00	3,87	3,80	3,2080	3,21
Maracujá	6,48		5,69	9,30	8,98	8,50	7,7900	7,79
Palmito Pupunha (In Matura)	4,95			25,90	25,00	18,50	18,5875	18,59
Pepino	2,78	2,55	1,69	4,50	4,70	4,10	3,3867	3,39
Pimentão	3,98	5,09	3,59	7,30	7,20	7,69	5,8083	5,81
Repolho Branco	1,98	2,98	2,99	4,80	4,76	5,00	3,7517	3,75
Tomate salada	1,89	4,09	2,99	7,60	7,30	7,00	5,1450	5,15
Vagem Manteiga	7,98	15,96		9,20	9,00	9,60	10,3480	10,35

\* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos).



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme [Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011](#). ([Resolução nº 26/2013, Art. 29: §2º](#)).



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

### ANEXO III MODELO DE PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
<u>GRUPO FORMAL</u>						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos	
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital nº. 001/2017 (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo			Fone/E-mail:	



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	Formal	

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
<u>GRUPOS INFORMAIS</u>							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

6. Nome do representante e e-mail					7. CPF	
<b>III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital nº. 001/2017 (o mesmo que consta na chamada pública).						
<b>IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo  
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.  
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

### I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

#### FORNECEDORES INDIVIDUAIS

#### FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	

#### II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS: \* Preço publicado no Edital nº. 001/2017 (o mesmo que consta na chamada pública).

#### III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome		CNPJ		Município
Endereço				Fone
Nome do Representante Legal			CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:
---------------	-------------------------------------	------